

Protocolo  
CCJ e à CA  
Em 02/10/03  
Manuella  
Chefe da Assessoria de Planalto

**PROJETO DE LEI Nº**  
Autora: Deputada **MANINHA**

Fixa a Biblioteca Pública do Gama no local que menciona e dá outras providências.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

- Art. 1º Fica fixada na Praça 02 do Setor Central do Gama, Salão de Múltiplas Funções, a Biblioteca Pública do Gama.
- Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da edição desta Lei, adotará as medidas necessárias à adequação do espaço físico existente às atividades desenvolvidas pela biblioteca.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

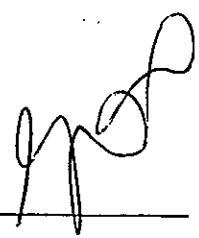
**JUSTIFICAÇÃO**

A Biblioteca Pública do Gama, há mais de dois anos encontra-se instalada na Praça 02 do Setor Central do Gama, no prédio do Salão de Múltiplas Funções.

A luta da comunidade do Gama, especialmente daquelas pessoas mais diretamente vinculadas à Cultura, vem se dando de forma diuturna em defesa da biblioteca, que nos últimos anos já foi instalada em diversos locais, porém nunca em caráter definitivo.

007 AN 9:36 23FEV00

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 1064/00  
Fls. n.º 01 Delma



Não há que se discutir a necessidade de disponibilizar espaços culturais, em especial espaços para funcionamento de bibliotecas. É consenso que o Poder Público deve cada vez mais investir em educação e em cultura.

O local onde hoje encontra-se instalada a biblioteca atende com facilidade todas as condições necessárias ao funcionamento, especialmente o acesso de toda a população e, principalmente de estudantes.

A proposição tem esta finalidade. Após tantos anos de luta pela manutenção e fixação da biblioteca, a comunidade do Gama tem hoje o desejo de ver o problema resolvido, fixando a mesma no local onde se encontra instalada.

Temos certeza, que os nobres pares, cientes de que a proposição reflete o interesse da comunidade, a ela emprestarão o apoio necessário à aprovação.

Sala das Sessões,

  
Deputada MANINHA

